

Lei nº 505/90

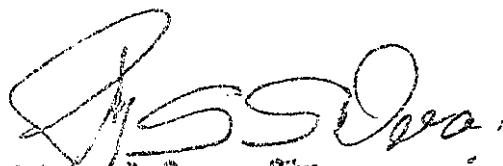
"Memoranda Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM e o Município de Central de Minas - MG."

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Secretar e em Presidência Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica liberado o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM e o Município de Central de Minas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados às obras de calçamento e meio-fio da Rua Boa Vista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Central de Minas,
aos 18 de abril de 1990.



Antonio Gullio Souza e Silva
Prefeito Municipal